



### Decreto



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
CNPJ: 13.717.798/0001-39  
[www.presidentedutra.ba.gov.br](http://www.presidentedutra.ba.gov.br)



DECRETO Nº 334/2021 DE 06 DE MAIO DE 2021.

#### “Cria o Grupo de Trabalho da Educação Ambiental - GTEA e dá outras providências.”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA-BA**, no uso das suas atribuições legais, fundamentado na **Lei Orgânica do Município e nas diretrizes e instrumentos definidos pelo art. 225, § 1º, inciso VI da Constituição Federal, pela Lei Federal 9.795, de 27 de abril de 1999, pela Lei Estadual 12.056 de 07 de janeiro de 2011**, essas duas últimas que, respectivamente, estabelecem as Políticas Nacional e Estadual de Educação Ambiental; e

**CONSIDERANDO** que o Inciso XI, do Art. 3º da Lei Municipal 008/2013, de 14 de Maio 2013, que institui a política municipal de meio ambiente, define a promoção e orientação da educação ambiental em todos os níveis de ensino e a conscientização pública para a proteção do meio ambiente como objetivos do poder público municipal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de elaboração e institucionalização do Plano Municipal de Educação Ambiental no âmbito da educação formal e não formal; e,

**CONSIDERANDO** ainda a necessidade de se fazer a gestão de acordo com o Termo de Ajuste de Conduta celebrado com o competente Ministério Público Especializado em Meio Ambiente – Regional Irecê;

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica criado o Grupo de Trabalho da Educação Ambiental - GTEA, de caráter permanente, no âmbito da estrutura administrativa do município, com a finalidade, dentre outras, de fazer a gestão técnica da Educação Ambiental no município;

**Art. 2º** - Ao GTEA compete fazer a gestão dos cumprimentos das obrigações municipais previstas no TAC da Educação Ambiental junto ao Ministério Público, sensibilizar, definir metodologia, articular, mobilizar e promover atividades com o poder público e à sociedade civil, a partir de um Plano de Trabalho específico, com objetivo de elaborar a Política e o Plano de Educação Ambiental do Município;

**Art. 3º** - Elaborado o Plano Municipal, o GTEA passará a coordenar, acompanhar e avaliar a execução de Programas, Projetos e Ações em Educação Ambiental, devendo publicar semestralmente, relatório de atividades;

**Art. 4º** - O GTEA terá a seguinte composição:

**I - 02** (dois) representantes, titular e suplente, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Turismo, Irrigação, Apoio Rural e Cooperativismo;

Titular – Braian Rick Pacheco Porto.

Suplente - Fábio Machado Mendes.

Rua Valter Barreto, s/n – Centro /CEP 44930-000/Presidente Dutra-Ba. CNPJ: 13.717.798/0001-39  
E-mail: [gmpdba@residentedutra.ba.gov.br](mailto:gmpdba@residentedutra.ba.gov.br) / Fone: (0xx74) 3640-1010/1011 / FAX ( 0xx74) 3640-1095.



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
CNPJ: 13.717.798/0001-39  
[www.presidentedutra.ba.gov.br](http://www.presidentedutra.ba.gov.br)



**II - 02** (dois) representantes, titular e suplente, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura Esporte e Lazer;

Titular – Ancelmo Machado Miranda Bastos.

Suplente – Tarcísio Miranda de Freitas .

**III - 02** (dois) representantes, titular e suplente, da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social;

Titular – Viviane Nunes Machado Costa.

Suplente – Geane Carla Ferreira Porto.

**IV - 02** (dois) representantes, titular e suplente, da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura e Serviços Públicos;

- Titular: Fernando Suzarte Reis.
- Suplente: Magno Freitas da Silva.

**V – 02** (dois) representantes, titular e suplente, da Secretaria Municipal de Saúde;

- Titular: André Luis Machado Nascimento.
- Suplente: Sônia Nunes Machado.

**VI - 02** (dois) representantes, titular e suplente, da Secretaria Municipal de Agricultura;

Titular – Jheasper Pires de Souza Lopes.

Suplente – João Gonçalves Machado.

**VII - 02** (dois) representantes, titular e suplente, de cada um dos Conselhos Municipais com interfaces com o tema, a saber, Conselho Municipal de Meio Ambiente (CMMA) e Conselho Municipal de Educação (CME).

Conselho Municipal de Meio Ambiente (CMMA):

Titular – Fabrício Carvalho Gomes.

Suplente – Ademar Moitinho Barros.

Conselho Municipal de Educação (CME):

Titular – Áécio Porto de Carvalho.

Suplente – Ana Paula Santos Rocha.



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
CNPJ: 13.717.798/0001-39  
[www.presidentedutra.ba.gov.br](http://www.presidentedutra.ba.gov.br)



**Art. 5º** - O GTEA terá a Coordenação Geral formada por três membros: um representante da Secretaria Municipal de Educação, um representante da Secretaria de Meio Ambiente e um representante dos Conselhos do Município (da Educação ou do Meio Ambiente).

**Parágrafo-Primeiro:** O representante da Secretaria de Educação presidirá a Coordenação Geral;

**Parágrafo-Segundo:** O representante da Secretaria de Meio Ambiente desenvolverá as funções de Secretaria Executiva da Coordenação Geral.

**Art. 6º** - Os membros do GTEA não perceberão qualquer remuneração por sua atuação, que será considerada de relevante contribuição ao Município.

**Art. 7º** - As despesas que decorram da execução deste Decreto serão suportadas por dotações orçamentárias existentes na Secretaria Municipal da Educação.

**Art. 8º** - O GTEA poderá deliberar sobre a criação de Regimento Interno para o desenvolvimento das suas atividades.

**Art. 9º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 10º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

GABINETE DO PREFEITO, 06 de maio de 2021.

**ROBERTO CARLOS ALVES DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**FABRÍCIO CARVALHO GOMES**  
Secretário de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável e Turismo

**ANCELMO MACHADO MIRANDA BASTOS**  
Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Lazer